



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.489 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 29.702/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do disposto no inciso V, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
599	01.15.01.10.1220015.2003.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
549	01.14.01.15.4510009.2003.3.1.90.94	INDENIZ. E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
291	01.07.02.12.3610005.2001.3.1.90.94	INDENIZ. E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
Total.....			R\$ 30.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
594	01.15.01.10.1220015.2003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
546	01.14.01.15.4510009.2003.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

289	01.07.02.12.3610005.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.000,00
Total.....			R\$ 30.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 19 de novembro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO